



Formulário
AUTO DE ENTREGA DA VIATURA
Anexo II
(a que se refere o artigo 8º do Regulamento*)

Viatura	
Matricula	
Data de entrega	
Hora de entrega	
Depósito de Combustível	
Quilómetros à partida	
Quilómetros à chegada	
Estado de limpeza	
Anomalias detectadas	
Descrição das anomalias detectadas:	
Assinatura do condutor	
Assinatura da Junta de Freguesia	

O preenchimento deste formulário implica a aceitação e conhecimento do Regulamento de cedência de viaturas, disponível no *site* da Junta de Freguesia da Madalena (www.jf-madalena.pt)

*Artigo 8.º

Entrega e Devolução da Viatura

1. A viatura estará disponível no dia, hora e local indicado, com o depósito de combustível atestado.
2. Se, passado meia hora da indicada, o responsável pela deslocação não tiver comparecido, nem tal atraso seja comunicado e justificado pela entidade requerente, fica automaticamente cancelado o respetivo pedido de cedência.
3. A entrega das chaves é feita por funcionário da Junta de Freguesia ou pessoa devidamente autorizada para o efeito, ao responsável ou condutor identificado no formulário do pedido de cedência de viaturas.
4. Aquando da entrega das chaves, pode o funcionário da Junta de Freguesia ou pessoa devidamente autorizada para o efeito, solicitar ao condutor a apresentação do respetivo documento de identificação civil e carta de condução, a fim de confirmar as respetivas validades, bem como as informações constantes no formulário do correspondente pedido de cedência de viaturas.
5. Finda a deslocação, as viaturas e respetivas chaves devem ser entregues ao funcionário da Junta de Freguesia ou pessoa autorizada para o efeito, no dia, hora e local deferido.
6. Aquando da entrega das viaturas, as mesmas devem apresentar o depósito de combustível atestado.
7. O funcionário da Junta de Freguesia ou pessoa autorizada para o efeito, aquando do recebimento das viaturas, verifica o estado das mesmas, registando as eventuais anomalias, confirmando ainda se o depósito de combustível se encontra atestado, lavrando um auto de entrega conforme Anexo II ao presente Regulamento.